



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SEDEC/GAOF

Responsável: Tarcio Luiz Martins Carvalho

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte metropolitano visando o atendimento às necessidades de deslocamento residência x trabalho x residência dos servidores e estagiários da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC).

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação não foi prevista no plano anual de contratações porque não se celebrava contrato com a GVBUS para a aquisição do vale transporte, até o presente momento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Obrigatoriedade do fornecimento do vale transporte metropolitano pelo Município, aos servidores e estagiários, com base na Lei Federal de número 7.418/85 regulamentada pelo decreto 95.247/87 e Lei Municipal 7.631/08 regulamentada pelo decreto 14.337/09.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Definir os requisitos indispensáveis do objeto para atender à necessidade da Administração.

Item	Descrição Detalhada do Objeto
1	Vale-transporte metropolitano



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Informar as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e provável utilização.

Item	Descrição Resumida	Unidade Medida	R\$ Unit.	Qtd. Estimada 60 meses
1	Vale-transporte metropolitano	Un	4,70	15.000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória (GVBUS), CNPJ: 08.179.496/0001 14 é a única entidade a comercializar vale transporte Metropolitano, conforme Decreto Nº 1832 R de abril de 2007, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transcol.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**.

Conforme RESOLUÇÃO DO CGTRAN/GV Nº 001/2024, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO, de 12 de janeiro de 2024, o valor da tarifa foi reajustado para R\$ 4,70.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento haja vista ser contratação de apenas um item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fornecimento de vale transporte metropolitano, visando o atendimento às necessidades de deslocamento residência x trabalho x residência dos servidores e estagiários da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC).

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2024.

Tarcio Luiz Martins Carvalho
Chefe de Equipe Administrativo-Financeira
SEDEC/GAOF

Luciano Forrechi
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

O documento foi adicionado eletronicamente por TARCIO LUIZ MARTINS CARVALHO, CPF: ***.*19.227-** em 30/01/2024 15:59:56. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
B047B5C2-2083-4960-8BDE-29AB915A3767

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

TARCIO LUIZ MARTINS CARVALHO:05741922716 - Assinado Digitalmente em:
30/01/2024 16:00:22

LUCIANO FORRECHI:02463362774 - Assinado Digitalmente em: 30/01/2024 16:02:10